



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

PROJETO DE LEI Nº de 2025.
(Deputado Pompeo de Mattos)

Institui o Dia Nacional do Esporte Universitário, a ser celebrado em 30 de agosto, e estabelece seus objetivos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Esporte Universitário, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de agosto, em todo o território nacional.

Art. 2º São objetivos do Dia Nacional do Esporte Universitário:

I – resgatar e homenagear a realização da Universíade de 1963, primeira edição do evento no hemisfério sul e realizada no Brasil;

II – promover o esporte universitário como elemento formativo essencial, integrando desenvolvimento físico, social e educacional;

III – incentivar a criação e o fortalecimento de políticas públicas e ações de apoio ao estudante-atleta nas instituições de ensino superior;

IV – estimular a realização de eventos esportivos, debates, campanhas e iniciativas de difusão do desporto universitário em âmbito nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no calendário oficial brasileiro, o Dia Nacional do Esporte Universitário, a ser celebrado anualmente em 30 de agosto. A proposta busca reconhecer e valorizar o papel

Apresentação: 12/08/2025 18:07:33.993 - Mesa

PL n.3936/2025



Gabinete 704, Anexo IV da Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF – CEP: 70160-900 • (61) 3215-5704 – 3215-2704

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259785785600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos





do esporte no ambiente acadêmico, estimulando sua prática como parte integrante da formação dos estudantes e como meio de promover integração, disciplina e desenvolvimento pessoal entre jovens de todo o país.

A escolha da data remete à abertura da Universíade de 1963, realizada em Porto Alegre, evento que representou um marco na história esportiva nacional e internacional. Realizada sob a égide da Federação Internacional do Esporte Universitário (FISU), a competição reuniu mais de 1.200 atletas de 27 países, abrangendo 9 modalidades, consolidando-se como símbolo de integração e excelência esportiva.

Além de seu impacto esportivo, a Universíade de 1963 teve relevância acadêmica e institucional, pois reforçou o papel das universidades brasileiras como centros de formação integral, capazes de aliar ensino, pesquisa, extensão e práticas esportivas. Essa relação virtuosa entre educação e esporte é elemento essencial para a formação de cidadãos mais preparados, disciplinados e socialmente engajados.

A Universíade de 1963 reuniu atletas universitários de diversas nações, fortalecendo os valores do intercâmbio cultural, do espírito esportivo e da integração entre juventudes de diferentes origens. Ao sediar a competição, o Brasil reafirmou o papel do esporte como instrumento de desenvolvimento humano, promoção da paz e estímulo à prática esportiva em todas as regiões do país.

Ao longo das últimas décadas, o esporte universitário brasileiro tem desempenhado papel significativo na revelação de atletas que vieram a representar o país em competições internacionais, inclusive em Jogos Olímpicos e Pan-Americanos. A criação desta data servirá, portanto, como plataforma para ampliar a visibilidade dessas iniciativas e incentivar investimentos em infraestrutura, programas de treinamento e bolsas de incentivo ao estudante-atleta.

A instituição do Dia Nacional do Esporte Universitário visa não apenas celebrar esse feito histórico, mas também fomentar políticas públicas e iniciativas voltadas ao fortalecimento do esporte universitário como ferramenta de inclusão, melhoria da qualidade de vida e estímulo à permanência e





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

conclusão do ensino superior. A data é oportunidade para promover eventos, debates e competições que incentivem a prática esportiva e valorizem o talento de jovens atletas em âmbito nacional.

Diante do exposto, a aprovação desta proposição representa o devido reconhecimento à importância do esporte universitário e à projeção que o Brasil alcançou com a realização da Universíade de 1963, contribuindo para manter viva a memória desse momento e inspirar as novas gerações.

Brasília, de agosto de 2025.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
PDT- RS

Apresentação: 12/08/2025 18:07:33.993 - Mesa

PL n.3936/2025



Gabinete 704, Anexo IV da Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF – CEP: 70160-900 • (61) 3215-5704 – 3215-2704

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259785785600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos

